



Município LEI Nº 20970, DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

(Dispõe sobre autorização para abertura
de créditos adicionais suplementares).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais suple
mentares em mais 15%(quinse) por cento do limite fixado no Artigo 5º, da
Lei nº 2.857, de 06 de novembro de 1984.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura dos cré
ditos adicionais a que alude este artigo, serão utilizados os recursos há
beis especificados nos Incisos II e III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
19 de setembro de 1985, 4252 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Adminis
tração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 19 de setembro de 1985.